PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Ementa: **Altera os incisos e alíneas do Art. 167 da Resolução 109/94.**

Art. 1º - Fica alterado os Incisos I, IV, V e VI do Art. 167 da Resolução 109/94, com a seguinte redação:

"**Art. 167 ...**
I – 1:30 (um minuto e trinta segundos) para apresentar retificação ou impugnação da Ata;
II -
IV – para encaminhamento de votação: 2 (dois) minutos, sem apartes;
V – para declaração de voto: 2 (dois) minutos, sem apartes;
VI – pela ordem: 3 (três) minutos, sem apartes."

Art. 2º - Fica alterado as Alíneas a, b, c, d e h, do inciso III, constante no Art. 167, da Resolução 190/1994, com a seguinte redação:

"**Art. 167 ...**
I - ...

III - ...
a – Veto: 5 (cinco) minutos, cada um, com apartes;
b – Parecer da redação final ou reabertura de discussão, 5 (cinco) minutos, cada um com apartes;
c – Projetos: 3 (três) minutos, cada um, com apartes;
d – Parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade de projetos: 3 (três) minutos, com apartes;
h – Requerimento: 5 (cinco) minutos, com apartes."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SANDRO SOARES
Presidente

CRISTINA MAGNO
1ª Vice-presidente

MARCELL CASTRO
2º Vice-presidente

JEFFERSON MAMEDE
1º Secretario

CARLOS JOSÉ
2º Secretario

Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Trata-se de projeto de Resolução que visa alterar dispositivo aprovado no ano de 1994.

Sabemos que estamos em constante evolução e novas adaptações precisam ser realizadas.

O projeto de Resolução em comento, visa dar celeridade e se adequar ao tempo máximo estipulado pelas normativas em vigor das sessões ordinárias deste Poder Legislativo, assim não ultrapassando o tempo regimental, e dando mais pluralidade de voz aos parlamentares desta Casa para o uso da palavra e exposição de seus pensamentos e tese.

É, por este motivo que esperamos a aprovação do presente projeto de lei, pelos nobres edis.